



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 34, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 9.000,00(nove mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

09.01 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

2.030 - Benefícios Eventuais

86-3.3.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial das dotações abaixo descritas:

04.02 - Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo

2.012 - Manutenção e Desenvolvimento do Turismo

23-3.3.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 4.000,00

07.03 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Esporte

2.011 - Manutenção do Esporte Amador Estudantil

85 - 3.3.90.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 19 de Setembro de 2018.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI 34/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Este Projeto de Lei visa adequar o orçamento vigente para despesas com auxílios funerais e auxílios financeiros para tratamentos de dependentes químicos e transtornos mentais autorizados por lei municipal.

Atenciosamente,

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---